



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

ATA DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020

Aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às nove horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de São João Batista do Glória, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio devidamente constituída pela Sra. Prefeita, para o ato da Sessão do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020**, cujo objeto visa o “***Contratação de empresa ou Profissional para prestação de Serviços médicos especializados em radiologista como RT (Responsável Técnico), para atendimento no Hospital Municipal Dona Chiquita, no Município de São João Batista do Glória/MG***”. Mostrou interesse em participar do referido certame apresentando-se para credenciamento no horário indicado o seguinte licitante: **BRENO FREIRE SILVEIRA**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 092.096.476-10, com endereço na Rua do Limão, nº 491, Bairro Exposição, Passos/MG, CEP: 37.902-366, neste ato representada por Orminda Maria Freire Silveira, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 024.504.058-79, RG M-7304447 SSP/MG. Dando início à Sessão, a Pregoeira recebeu os envelopes 01 (Credenciamento), 02 (Proposta) e 03 (Habilitação) procedendo desde logo o credenciamento do licitante. Terminado o credenciamento passou-se à abertura do envelope 02 referente as Propostas Comerciais. Após análises das propostas verificou-se que o licitante atendeu aos requisitos formais do edital e foi classificado. O valor da proposta foi de R\$4.000,00 (quatro mil reais) mensal, do qual foi o mínimo ofertado pelo licitante. Encerrada esta etapa o licitante foi declarado previamente vencedor do processo. Em seguida passou para a abertura do envelope de habilitação e após minuciosa análise verificou que a documentação apresentada estava de acordo com o Edital. Diante disso foi realizada a consulta e **validação das Certidões online** e todas foram validadas e o licitante **BRENO FREIRE SILVEIRA** foi declarado **HABILITADO**. Diante de tudo e nos termos do Art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02, o licitante não manifestou sobre a intenção de recorrer da decisão razão pela qual a pregoeira adjudica o objeto ao licitante vencedor. Em nada mais havendo a tratar, encerra-se á sessão, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada por quem de direito.